

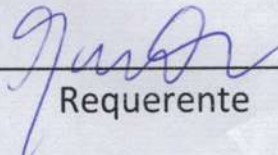


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 5/2024

Requisitante: Vereador Claiton Chagas Dornelles	Data: 10/01/2024
1. Objeto: Aquisição de 1.000 unidades de cartões de visitas executivos, 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o Vereador Claiton Chagas Dornelles. Dados do cartão: Vereador Claiton C. Dornelles CL - PSDB Celular: (51) 99519-0556 E-mail: claitondornelles330@gmail.com Instagram: @clsports10 Facebook.com/ Claiton Dornelles CPF CLAITON - 01533917078	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Tendo em vista a modificação de dados, como o número de telefone do Vereador e e-mail, necessitamos da aquisição de novos cartões.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1.000 unidades	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato. <u>09/02/24</u>	
5. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 0,17 (dezesete centavos). Valor Total: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). Fonte: Dpronto Gráfica e Informática (Consulta Via WhatsApp)	


CATMAT 471430
469836


Requerente



PROCESSO Nº 08/24
 Folha Nº 03
 Agenciamento LEO

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

6. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária	
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto /Atividade: <u>2001 - MAN. ADM CV</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>339030</u>	
Código reduzido: <u>16</u>	
Bloqueio: <u>16/2024</u>	
Data: <u>10/01/24</u>	
 Elisandra Moreira Lanzanni Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almojarifado:	
<u>ETP - 11/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>23/01/2024</u>	
<u>Luiz Saturnino Boeira</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 c/c Art. 75. II Lei 14.133/21</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
<u>Petrônio José Webe</u> OAB/RS 25.743	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>25/01/24</u>	
<u>Filipe Azevedo</u>	



Processo Nº: 08/24
 Folha Nº: 03
 Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:

TR 39/2024-

Elaborado TR em: 18/03/24

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: PRSC Tercinização LTDA
 CNPJ: 51-504-980/0001-39 Ata nº: 70
 Modalidade: Dispensa Publicado D. O.: 25/04/24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Signature]
 Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

OPINIO P/ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
EM 24/4/24
[Signature]

13. Presidente: Petronio Weber
Procurador Jurídico

Homologado em: 24/04/24 F. M. A. DE SOUZA

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

Documento de Formalização da Demanda

Processo Nº 08.24
 Folha Nº 04
 Assinatura [assinatura]

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2024

1. Informações Básicas

UASG Editado por
 929911 ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Data de conclusão da contratação
 Gabinete: 2024/02/24 09:00

Carão de visita para Vereador Claiton

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista a modificação de dados, como o número de telefone do Vereador e e-mail, necessitamos da aquisição de novos cartões.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Item	Material/Classif.	PCN	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS IMPRESSOS		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO	1.000,00	0,17	170,00
	Papel	PADEONECADO	ORGÃO, COMPRIMENTO: 8,5, GRAMATURA: 300, LARGURA: 5,			
	ESCRITÓRIO		MATERIAL: PAPEL COUCHÊ, TIPO: CARTÃO			
			Unidade de fornecimento: Unidade			

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todos os sistemas eletrônicos seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAITON CHAGAS DORNELLES

Vereador

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Processo N° 08.24
Folha N° 05
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva	Data: 01/02/2024
1. Objeto: Aquisição de 1.000 unidades de cartões de visitas executivos , 90x50mm, verniz em localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o Vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva. Dados do cartão: Vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva MDB Celular: (51) 998971935 E-mail: julinho.gabinete@gmail.com Instagram: @vereador.julinho Facebook.com/ Júlio Cesar Ribeiro CPF - 509.746.12004	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, passou a assumir o cargo de vereador Júlio Cesar Ribeiro, necessitando assim dos cartões de visita.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1.000 unidades	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
5. Valores prévios: Valor Unitário: Valor Total: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) Fonte: Opronto Gráfica e Informática (Consulta Via WhatsApp)	

[assinatura]

Requerente



Processo Nº 00.126
Folha Nº 06
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

6. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária	
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto /Atividade: <u>2001 - MAN. ADM. C.V</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>33903</u>	
Código reduzido: <u>16</u>	
Bloqueio: <u>31/2024</u>	
Data: <u>07/02/24</u>	
<u>[assinatura]</u> Elissandra Moreira Lanzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:	
<u>ETP - 11/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>07/02/2024</u> <u>Raoni Saturnino Boia</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida:	<u>Art. 72 c/c Art. 75, II Lei 14.133/21</u>
<input type="checkbox"/> Licitação	
<input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação	<u>em 16/02/24</u>
<input type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)	
<input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
	<u>[assinatura]</u> Petrônio José Weber OAB/RS 25.743
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	Em: <u>16/02/24</u>
<input type="checkbox"/> Não Autorizo	
	Filipe Almeida de Souza Presidente Legislativo São Jerônimo <u>[assinatura]</u>



processo N° 08/24
Folha N° 07
Assinatura [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:

_____ TR 11/2024

Elaborado TR em: 11/03

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: PRSC Terciarização LTDA

CNPJ: 51.594.980/0001-39 Ata nº: 70

Modalidade: Dispensa Publicado D. O.: 25/04/24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Signature]
Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

opino p/ Homologação e adjudicação CERMES

em 24/4/24

[Signature]

13. Presidente:

Homologado em: 24/04/24

Filipe A. de Souza

Petronio Weber
Procurador Jurídico

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____/_____/_____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2024

Processo Nº: 08.24
 Folha Nº: 08
 Assinatura: [assinatura]

1. Informações Básicas

Area requisitante: Gabinete Data da conclusão da contratação: 01/02/2024 00:00 UASG: 929911 Editado por: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI
 Descrição sucinta do objeto: Cartão de visita para Vereador Julio Cesar Ribeiro

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, passou a assumir o cargo de vereador Julio Cesar Ribeiro, necessitando assim dos cartões de visita.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FORMULÁRIOS INDIVIDUAIS VISITA	CARTÃO	ALTURA: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, COMPRIMENTO: 9, COR: 4/4, GRAMATURA: 300, MATERIAL: PAPEL SUPREMO DUO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,000	17	170,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todos os sistemas eletrônicos seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO CESAR RIBEIRO SILVA

Vereador

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



processo N° 08/24

folha N° 09

assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 12/2024

Requisitante: Vereador Antonio Paulo Machado	Data: 29/02/2024
1. Objeto: Aquisição de 500 unidades de cartões de visitas executivos , 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o Vereador Antonio Paulo Machado. (CATMAT 352223)	
Dados do cartão: Vereador Antônio Paulo Machado Machado Banha Celular: (51) 9962.10.190 E-mail: vereador.machado21@gmail.com Instagram: @machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Tendo em vista a modificação de dados, como o número de telefone do Vereador e o partido, necessitamos da aquisição de novos cartões.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 500 unidades	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
5. Valores prévios: Valor Unitário: 0,34 Valor Total: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) Fonte: Dpronto Gráfica e Informática (Consulta Via WhatsApp)	

Requerente



processo Nº 08.24
folha Nº 10
assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

6. Dotação Orçamentária:

7.1. Dotação Orçamentária
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto /Atividade: 2001 - MAN. ADM CAM. VEREADORES
Fonte de Recursos: 01
Elemento de Despesa: 339030
Código reduzido: 16
Bloqueio: 57/2024
Data: 11/03/24

[Assinatura]
Elissandra Moreira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

7. Patrimônio e/ou Almojarifado:

ETP 11/2024

Elaborado ETP em: 11103

8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:

Forma de Contratação Sugerida:

- Licitação
- Compra Direta - Dispensa de Licitação
- Compra Direta - Inexigibilidade
- Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
- Urgência / Emergência

9. Presidente:

Autorizo Em: 12/03/24
 Não Autorizo FILIPPE A. DE SAUS



Processo N° 08,24
Folha N° 11
Assinatura [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:

TR 11/2024

Elaborado TR em: 11/03

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: PRCS Terceirização LTDA
CNPJ: 51.594.980/0001-39 Ata nº: 70
Modalidade: Dispensa Publicado D. O.: 25/04/2024

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Signature]
Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

opina p/ homologação e adjudicação da Corlami
em 24/4/24
[Signature]

13. Presidente:

Homologado em: 24/04/24
Filipe A. de Souza

Petronio Weber
Procurador Jurídico

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

Documento de Formalização da Demanda

Processo N° 08.124

Folha N° 17

Assinatura: [Assinatura]

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante: Gabinete
 Data da conclusão da contratação: 30/04/2024 00:00
 Descrição sucinta do objeto: Cartão de visita para Vereador Antônio Paulo Machado
 UASG: 929911
 Editado por: JULIA GONCALVES CHARAO

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista a modificação de dados, como o número de telefone do Vereador e e-mail, necessitamos da aquisição de novos cartões.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	CARTÃO VISITA	ALTURA: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4/0 CORES, COMPRIMENTO: 9, GRAMATURA: 230, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO Unidade de fornecimento: Unidade	500,000	34	170,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

Processo Nº 08/24
 Folha Nº 13
 Assinatura [assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 08/2024

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a modificação de dados, como o número de telefone e email dos vereadores Claiton e Machado, necessitamos da aquisição de novos cartões.

Tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, passou a assumir o cargo de Vereador Julio Cesar Ribeiro, necessitando assim dos cartões de visita.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Vereador Claiton	Claiton Chagas Dornelles
Gabinete Vereador Julio Cesar	Julio Cesar Ribeiro
Gabinete Vereador Antonio Paulo Machado	Antonio Paulo Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Garantia
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias
3	30 (trinta) dias

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias

3	30 (trinta) dias	Processo Nº 08.24
		Folha Nº 14
		Assinatura (87)

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de serviço de **confecção de cartões de visita** é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto **não** possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de **confecção de cartões de visita**, se faz necessário paraps não tem e-mail ou redes sociais para envio virtual de contato do vereador. E tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, passou a assumir o cargo de Vereador Julio Cesar Ribeiro, necessitando assim dos cartões de visita.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Claiton Chaves Dornelles. Dados do Cartão: Vereador Claiton C. Dornelles CL - PSDB Celular (51)	Unidade	1.000	471430

<p>995190556 Email:// claitondornelles330@gmail.com Instagram:@clsports10 Facebook.com /Claiton Dornelles</p> <p>Modelo em ANEXO.</p>			<p>Processo Nº <u>0824</u> Folha Nº <u>15</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u></p>
<p>Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Julio Cesar Ribeiro Silva.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Julio Cesar Ribeiro Silva - MDB Celular (51) 998971935 Email://julinho.gabinete@gmail.com Instagram: @vereador_julinho Facebook.com/Julio Cesar Ribeiro</p> <p>Modelo em ANEXO.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1.000</p>	<p>471430</p>
<p>Aquisição de 500 unidades de cartões de Visitas executivos, 90x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Antonio Paulo Machado.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Antonio Paulo Machado - MachadoBanha Celular (51)996210190 Email://vereador.machado21@gmail.com Instagram :@machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado</p> <p>Modelo em ANEXO.</p>	<p>Unidade</p>	<p>500</p>	<p>352213</p>

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado]

Valor (R\$): 510,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 0,17 - Valor Total: R\$ 170,00

Item 2 - Valor Unitário: R\$ 0,17 - Valor Total: R\$ 170,00

Item 3 - Valor Unitário: R\$ 0,34 - Valor Total: R\$ 170,00

Pesquisa efetuada pelo requisitante Fonte: Dpronto Gráfica e Informática (consulta via whatsapp)

Estudo Técnico Preliminar 11/2024
Processo Nº <u>08.124</u>
Folha Nº: <u>16</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação:11/2024

Foi solicitado pelos gabinetes em 2024 pois não estava no planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de identificação e apresentação do vereador por ser um agente político.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação de qualquer natureza a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada

nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

processo N° 08124

folha N° 17

assinatura

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 13:42:27.

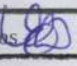
JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa




Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 13:43:15.

Lista de Anexos

Processo Nº	08.24
Folha Nº	18
Assinatura	

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo 1 - Cartão de Visita Claiton Novo.jpeg (330.59 KB)

processo N°	08,24
folha N°	19
assinatura	

Anexo I - Cartão de Visita Claiton Novo.jpeg

processo N° 08.24
folha N° 20
assinatura [assinatura]



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Rua Osvaldo Aranha, 175
Centro - São Jerônimo/RS - CEP: 96700-000

www.saojeronimo.rs.leg.br
secretaria@saojeronimo.rs.leg.br
(51) 3651-1811 / 3651-1195



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Vereador Claiton C. Dornelles
CL - PSDB

Cel.: (51) 99519-0556
claitondornelles330@gmail.com
Facebook.com/Claitondornelles-vereador
Instagram: @clsports10

Termo de Referência 39/2024

Processo Nº 08.124
 Folha Nº 21
 Assinatura [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	18/03/2024 13:39 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	11/2024	5/2024

1. Definição do objeto

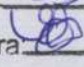
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 1.000 (mil) unidades de cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Claiton Chagas Dornelles.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Claiton C. Dornelles CL - PSDB</p> <p>Celular: (51)995190556 Email: claitondornelles330@gmail.com Instagram: @clsports10 Facebook: com/ClaitonDornelles</p>	483836	serviço	1.000	0,17	170,00

<p>2</p>	<p>cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Julio Cersar Ribeiro Silva - MDB</p> <p>Celular: (51) 998971935</p> <p>Email:julinho.gabinete@gmail.com</p> <p>Instagram:@vereador.julinho Facebook.com/Julio Cesar Ribeiro</p>	<p>483836</p>	<p>serviço</p>	<p>1.000</p>	<p>0,17</p>	<p>170,00</p>
<p>processo N° <u>08.24</u></p> <p>folha N° <u>22</u></p> <p>assinatura <u>[assinatura]</u></p>						
<p>3</p>	<p>cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Antônio Paulo Machado.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Antonio PauloMachado MachadoBanha</p> <p>Celular:(51)996210190</p> <p>Email:vereador.machado21@gmail.com</p> <p>Instagram: @machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado</p>	<p>483836</p>	<p>serviço</p>	<p>500</p>	<p>0,34</p>	<p>170,00</p>
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO</p>						<p>510,00</p>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº	08.24
Folha Nº	23
Assinatura	

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O serviço deste processo é necessário tendo em vista a modificação do número telefônico e emails dos vereadores Claiton e Machado, assim como, o Vereador Julio Cesar, que passou assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, necessitando assim dos cartões de visita.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O serviço deste processo é necessário tendo em vista a modificação do número telefônico e emails dos vereadores Claiton e Machado, assim como, o Vereador Julio Cesar, que passou assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, necessitando assim dos cartões de visita.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço compreenderá na confecção e o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser prestado pelo fornecedor;

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Câmara de Vereadores, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos

4.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega


- 5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Processo N°	08.24
Folha N°	24
Assinatura:	

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Processo Nº	08.24
Folha Nº	25
Assinatura	[assinatura]

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

Processo Nº 08.74

Edital Nº 26

Assinatura

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ente

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

folha N°: 27

assinatura: [assinatura]

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 510,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

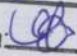
Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº	08.24
Folha Nº	28
Assinatura	

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 13:39:48.



processo N° 08.124
folha N° 29
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Papel Picado & Cia, CNPJ sob nº 38.444.662/0001-23 com sede à Rua Ramiro Barcelos, 280- Centro – São Jerônimo/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Claiton Chagas Dornelles	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
02	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Júlio Cesar Ribeiro Silva.	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
03	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Antônio Paulo Machado.	500	R\$ 0,22	R\$ 220,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 12 dias .

Telefone: (51) 35099035

e-mail: papelpicadoecia.adm@outlook.com

São Jerônimo, 18 de Março de 2024.

Natalia Costa

(Nome completo e assinatura do responsável
Pela elaboração da cotação de preços)

Papel Picado & Cia.
CNPJ 38.444.662/0001-23



Processo Nº 08.124
Folha Nº 30
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa **MARCELO BARREIRA LAGO**
MEI _____, CNPJ sob nº 28.209.457/0001-20 com
sede à Rua Riachuelo 254 sala 03 centro – São Jerônimo-RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação
de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Claiton Chagas Dornelles	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
2	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Júlio Cesar Ribeiro Silva.	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
3	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Antônio Paulo Machado.	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 7 dias

Telefone: (51) 98659-2230

e-mail: _ingrafica17@gmail.com

São Jerônimo, 06 de Fevereiro de 2024.

Marcelo Barreira Lago
(Nome completo e assinatura do responsável
Pela elaboração da cotação de preços)



Processo Nº 08.24
Folha Nº 31
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa IMPRECHAR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ sob nº 03.666.408/0001-95 com sede à AV. PRIMEIRO DE MAIO, 900 – SALA 08, CENTRO – CHARQUEADAS/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Claiton Chagas Dornelles	1.000	0,39	390,00
02	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Júlio Cesar Ribeiro Silva.	1.000	0,39	390,00
03	Cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Antônio Paulo Machado.	500	0,46	230,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 10 dias

Telefone: (51) 99530.1871

e-mail: graficaimprechar@gmail.com

03.666.408/0001-95
IMPRECHAR
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Av. Primeiro de Maio, nº 900
Centro - CEP: 96745-000
CHARQUEADAS - RS

(Luciano Fernandes Paim)

Charqueadas, 15 de Março de 2024.

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado sem a devida autorização do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

14/03/2023

Aberto até

14/03/2024

Tipo de Objeto

Descrição do Item

cartão and visita

CPF/CNPJ Vencedor

Listar Preços

Sim

Situação da Licitação

Todas

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Processo Nº: 08.24
Folha Nº: 37
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 12 de 12

Órgão : CM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 12, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 18/04/2023

Item 3

Item	Qttd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencido
Cartão de visita Gabinete Presidência	2.000,00	unidade	0,3695	739,00	-
Cartão de visita Ver. Rafael Pasqualotto	2.000,00	unidade	0,3695	739,00	-
Cartão de visita Ver. Agostinho Petrolli	500,00	unidade	0,901	450,50	-
Cartão de visita Ver. Duda Pompermayer	1.500,00	unidade	0,436	654,00	-

Órgão : CM DE BUTIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 69, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/11/2023

Item	Qttd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencido
CARTÃO DE VISITA COLORIDO COM FOTO.	100,00	unidade	0,50	50,00	-

Órgão : CM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 71, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 29/02/2024

Item 1 e 2

Item	Qttd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencido
Aquisição de 1000 unidades de cartão de visita para vereadores.	1.000,00	unidade	0,39	390,00	-

Órgão : CM DE RIO GRANDE, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 116, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 04/03/2023

Item	Qttd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencido

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Data: *33*
 Vencido: *[Handwritten Mark]*
 Abertura: *[Handwritten Mark]*
 Vencido: *[Handwritten Mark]*

Processo N° 08124
 Folha N° 34
 Assinatura: [assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 61/2024 **UASG:** 929911 **Status:** Concluída **Editado por:** JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Título: CARTÃO DE VISITA VEREADOR

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 650.0000

Itens cotados

Item: 1

Item 1 e 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483836 - Cartão Visita Material: Papel Supremo Duo, Comprimento: 9 CM, Allura: 5 CM, Gramatura: 300 G, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão, Cor 4/4	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 0.1900	Média: R\$ 2.2822	<input checked="" type="radio"/> Mediana: R\$ 0.6500	Coefficiente de Variação: 223.9812%
			Desvio Padrão: 5.1117
			Maior Preço: R\$ 23.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.0000	13/03/2024	Não
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.6000	13/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.3000	13/03/2024	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.3900	13/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.7900	13/03/2024	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 4.0000	13/03/2024	Não
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.7000	13/03/2024	Não
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.6000	13/03/2024	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0.8000	13/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.0000	13/03/2024	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.6000	13/03/2024	Sim
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70.0000	13/03/2024	Não
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60.0000	13/03/2024	Não
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 87.0000	13/03/2024	Não
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 98.0000	13/03/2024	Não

16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.7000	13/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17.0000	13/03/2024	Não
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.1900	13/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68.0000	13/03/2024	Não
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 41.0000	13/03/2024	Não
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4.0000	13/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38.0000	13/03/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	26200	Unidade	R\$ 4.6000	08/03/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2.7500	07/03/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.0000	07/03/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.0000	07/03/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.0000	07/03/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.8000	07/03/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.8000	07/03/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.9000	07/03/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.0000	07/03/2024	Não
32	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.4600	06/03/2024	Sim
33	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SC - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.9000	19/02/2024	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 189.9900	02/02/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 23.0000	05/01/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	16850	Unidade	R\$ 0.6500	15/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0.2458	11/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0.2958	11/12/2023	Não
39	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 36.9000	01/12/2023	Não
40	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0.1000	07/11/2023	Não
41	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - RJ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 2.3500	26/10/2023	Sim
42	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.3800	24/10/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.5700	10/10/2023	Sim
44	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0.3000	06/10/2023	Não
45	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.4900	26/09/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 989.5000	20/09/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 95.2600	12/09/2023	Não
48	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.7500	21/08/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0.1700	21/08/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

processo N° 08.24
 Folha N° 35
 assinatura: [assinatura]

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 15/03/2024 10:37

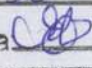
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº	08.21
Folha Nº	36
Assinatura	

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 08.24
 Folha Nº: 37
 Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa **UASG** **Status** **Editado por**
 67/2024 929911 Concluída JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Título: CARTÃO VISITA VEREADOR

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.000.0000

Itens cotados

Item: 1

Item 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483836 - Cartão Visita Material: Papel Supremo Duo , Comprimento: 9 CM. Altura: 5 CM. Gramatura: 300 G. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor. 4/4	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0.1000	R\$ 43.8638	R\$ 4.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		Coeficiente de Variação: 343,7279% Desvio Padrão: 150,7721 Maior Preço: R\$ 989.5000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.0000	13/03/2024	Não
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.6000	13/03/2024	Não
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.3000	13/03/2024	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.3900	13/03/2024	Não
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.7900	13/03/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 4.0000	13/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.7000	13/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.6000	13/03/2024	Não
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0.8000	13/03/2024	Não
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.0000	13/03/2024	Não
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.6000	13/03/2024	Sim
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70.0000	13/03/2024	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60.0000	13/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 87.0000	13/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 98.0000	13/03/2024	Sim

16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7000	13/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,0000	13/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,1900	13/03/2024	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68,0000	13/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 41,0000	13/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,0000	13/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	13/03/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	26200	Unidade	R\$ 4,6000	08/03/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 2,7500	07/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	07/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 7,0000	07/03/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 7,0000	07/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 4,8000	07/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 4,8000	07/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 5,9000	07/03/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0000	07/03/2024	Sim
32	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras. gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4600	06/03/2024	Sim
33	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SC - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,9000	19/02/2024	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 189,9900	02/02/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 23,0000	05/01/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	16850	Unidade	R\$ 0,6500	15/12/2023	Sim
37	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,2458	11/12/2023	Sim
38	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,2958	11/12/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 36,9000	01/12/2023	Sim
40	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,1000	07/11/2023	Sim
41	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - RJ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 2,3500	26/10/2023	Sim
42	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3800	24/10/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5700	10/10/2023	Sim
44	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras. gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,3000	06/10/2023	Sim
45	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,4900	26/09/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 989,5000	20/09/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 95,2600	12/09/2023	Sim
48	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,7500	21/08/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1700	21/08/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

processo N° 08.24
folha N° 38
assinatura: [assinatura]

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 21/03/2024 13:50

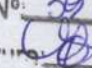
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº	08/24
Folha Nº	39
Assinatura	

Cartão de Visita Couchê 300g Laminado Fosca e Verniz Localizado 9x5cm 1000un 4x4 (frente e verso coloridos)



1

+Obs.

- 1 +

1 dia útil

Duplicar

Excluir

R\$ 161,70

Acabamentos:

item 1 e 2

Previsão de Produção: até 1 dia útil

Peso: 1.550 Kg

Acabamento: R\$ 0,00

Valor Produto: R\$ 161,70

Limpar Carrinho

OK

Simule seu Frete: 96700-000


- Pac (9 dias úteis) R\$ 19,00
- Sedex (5 dias úteis) R\$ 16,79
- JadLog Package Especial (5 dias úteis) R\$ 41,85
- Total Express (7 dias úteis) R\$ 18,03

Balcão Ver Com opções de Frete Grátis

** valor unitário dividido p/ 1000.*

*Item 1 -> R\$ 0,16
Item 2 -> R\$ 0,16*

Processo Nº: 08/24
 Folha Nº: 10
 Assinatura: [assinatura]

1  **Cartão de Visita Couchê 300g Laminação Fosca e Verniz Localizado 9x5cm 500un 4x4 (frente e verso coloridos)**

Acabamentos:

item 3

Previsão de Produção: até 1 dia útil

Limpac Carrinho

Peso: 775 g

Acabamento: R\$ 0,00

Valor Produto: R\$ 119,70

1 dia útil

1

±Obs.

1 dia útil

±Obs.

1

±Obs.

1

±Obs.

1

Simule seu Frete: 96700-000 **OK**

- Pac (9 dias úteis) R\$ 18,05
- Sedex (5 dias úteis) R\$ 13,36
- JedLog Package Especial (5 dias úteis) R\$ 35,38
- Total Express (7 dias úteis) R\$ 15,91

Com opções de Frete Grátis **Ver**

Balcão

R\$ 119,70

1

1 dia útil

1

±Obs.

1

±Obs.

1

±Obs.

1

±Obs.

1

±Obs.

1

±Obs.

1

±Obs.

1

processo N° 08,24
folha N° 41
assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

IMPRECHAR	D PRONTO	PAPEL PICADO	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 0,39	R\$ 0,35	R\$ 0,29	R\$ 0,39	R\$ 0,65	R\$ 0,16
R\$ 0,39	R\$ 0,35	R\$ 0,29	R\$ 0,39	R\$ 0,65	R\$ 0,16
R\$ 0,46	R\$ 0,52	R\$ 0,22	R\$ 0,90	R\$ 4,00	R\$ 0,24

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 0,37	R\$ 0,37
R\$ 0,37	R\$ 0,37
R\$ 1,06	R\$ 0,49

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
0,15	39,62	MEDIANA
0,15	39,62	MEDIANA
1,34	126,37	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
0,22	0,48
0,22	0,48
0,29	0,64

Processo Nº 08,24
Folha Nº 48
Assinatura



Protocolo Nº 08, 24
Folha Nº: 43
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo Nº 08, 24.
Folha Nº 44
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS**

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 18 de Março de 2024.

[assinatura]

Membro da Comissão de Compras

[assinatura]

Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N.º 08.34
Alha N.º 45
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

cartão visita executivo, medindo 90x50m, em verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set, com identificação frente e verso, para os Vereadores Claiton Dornelles, Júlio Cesar Ribeiro e Antônio Paulo Machado.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (**X**) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma



Processo N°	08/24
folha N°	46
Assinatura	[assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados: Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x) Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas PAPEL PICADO E CIA, MARCELO BARREIRA LAGO e IMPRECHAR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA que são todas as empresas de nossa cidade, assim fomentamos a economia local.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 22 de Março de 2024.

Membro da Comissão de Compras



Processo N° 08 / 24
Folha N° 47
Assinatura: *Spennio*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE N°44/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	05/2024
-----	---------

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	11/2024
-------------	---------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	11/2024.
-----	----------

Análise do Termo de Referência

TR	39/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Papel Picado	29	cadastrado
Orçamento2	Marcelo Barreira Lago	30	cadastrado
Orçamento3	Imprechar Serviços Graficos Ltda	31	Não
Licitacon – 12 meses		32 a 33	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		34 a 39	
Site de amplo domínio	Gráfica Cores	40 e 41	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		43 e 44	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		45 e 46	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42	



Processo Nº 08/24
folha Nº 48
Assinatura: *Spalvito*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,37
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 0,22
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,48

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,37
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 0,22
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,48

ITEM3

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,49
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 0,29
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,64

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Item 6 |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

São Jerônimo, 27 de Março de 2024.

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Termo de Referência 39/2024

Processo N° 09 / 24
 Folha N° 48
 Assinatura: *Josiane*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	27/03/2024 15:15 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	11/2024	5/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 1.000 (mil) unidades de cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Claiton Chagas Dornelles.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Claiton C. Dornelles CL - PSDB</p> <p>Celular:(51)995190556</p> <p>E m a i l: claitondornelles330@gmail.com</p> <p>Instagram: @clsports10</p> <p>Facebook: com/ClaitonDornelles</p>	483836	serviço	1.000	0,17	170,00

2	<p>cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Julio Cesar Ribeiro Silva - MDB</p> <p>Celular: (51) 998971935</p> <p>Email:julinho. gabinete@gmail.com Instagram:@vereador. julinho Facebook.com /Julio Cesar Ribeiro</p>	483836	serviço	1.000	0,17	170,00
3	<p>cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Antônio Paulo Machado.</p> <p>Dados do Cartão: Vereador Antonio PauloMachado - MachadoBanha</p> <p>Celular:(51)996210190 Email:vereador. machado21@gmail.com Instagram: @machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado</p>	483836	serviço	500	0,34	170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					510,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

processo N° 08/24
folha N° 50
assinatura Julinho

Processo Nº 08/24Folha Nº 51Assinatura: Juliano

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O serviço deste processo é necessário tendo em vista a modificação do número telefônico e emails dos vereadores Claiton e Machado, assim como, o Vereador Julio Cesar, que passou assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, necessitando assim dos cartões de visita.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O serviço deste processo é necessário tendo em vista a modificação do número telefônico e emails dos vereadores Claiton e Machado, assim como, o Vereador Julio Cesar, que passou assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do vereador Diogo Lima, necessitando assim dos cartões de visita.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço compreenderá na confecção e o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser prestado pelo fornecedor;

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Câmara de Vereadores, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos

4.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

4.5 Prazo de garantia:

Nº do Item	Prazo de Garantia
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias
3	30 (trinta) dias

processo Nº 08.124
 folha Nº: 52
 assinatura: Galvino

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das

obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

processo N°	08 / 24
Folha N°	53
Assinatura:	<i>J. Almeida</i>

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.6.1. o prazo de validade;
- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. os dados do órgão contratante;
- 7.6.4. dados bancários para liquidação
- 7.6.5. o valor a pagar;
- 7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ent

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Processo N°	08 / 24
Folha N°	55
Assinatura:	<i>Galvies</i>

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma nica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 510,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 16

processo N° 08,24folha N° 56assinatura: Josiane

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 15:15:18.



processo N° 08 / 24

folha N° 57

Assinatura: *Spinello*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE N°44/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD

05/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Vanessa Oliveira de Souza
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação

11/2024

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP

11/2024

Análise do Termo de Referência

TR

39/2024

Pesquisa de Preços

	Credor	FIs	SICAF
Orçamento1	Papel Picado	29	cadastrado
Orçamento2	Marcelo Barreita Lago	30	cadastrado
Orçamento3	Imprechar Serviços Graficos Ltda	31	Não
Licitacon – 12 meses		32 a 33	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		34 a 39	
Site de amplo domínio	Gráfica Cores	40 e 41	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		43 e 44	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		45 e 46	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42	

Processo N° 08/24

folha N° 58

Assinatura: Spalmeiro



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,37
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,22
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,48

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,37
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,22
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,48

ITEM3

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,49
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,29
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,64

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input type="checkbox"/> Outros: |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

São Jerônimo, 28 de Março de 2024.

Spalmeiro dos Santos Pereira

Gabriela dos Santos Pereira
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Aviso de Contratação 11/2024

Processo Nº 08 / 24

Folha Nº: 59

Assinatura: *Galvino*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	01/04/2024 12:22 (v 6.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	11/2024	Solicitação 08/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

(Processo Administrativo n.º 08/2024)

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75. inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de cartões de visita conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme tabela abaixo:

Planilha de descrição dos objetos:

--	--	--	--

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	<p>Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visita executivo, 90x50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso ,para o vereador Claiton Chagas Dornelles.</p> <p>Dados do cartão:</p> <p>Vereador Claiton C. Dornelles</p> <p>CL- PSDB</p> <p>Celular: (51) 995190556</p> <p>E-mail: Claitondornelles330@gmail.com</p> <p>Instagram: @clsports10</p> <p>Facebook.com/ Claiton Dornelles</p> <p>Modelo em anexo.</p>	Unidade	1000	471430
2	<p>Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visita executivo, 90x50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso ,para o vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva.</p> <p>Dados do Cartão:</p> <p>Júlio Cesar Ribeiro Silva</p> <p>MDB</p> <p>Celular (51)998971935</p> <p>E-mail: julinho.gabinete@gmail.com</p> <p>Instagram:@vereador .julinho Facebook.com/ Júlio Cesar Ribeiro</p> <p>Modelo em anexo.</p>	unidade	1000	471430
3	<p>Aquisição de 500 unidades de cartões de Visita executivo, 90x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Antônio Paulo Machado.</p>	Unidade	500	352213

Processo Nº 98/24Folha Nº: 60Assinatura: Jalucilo

Dados do Cartão:			
Vereador Antônio Paulo Machado			Processo Nº <u>08/24</u>
Machado Banha			Folha Nº: <u>61</u>
Celular (51)9962.10.190			Assinatura: <u>Paulinho</u>
E-mail: vereador.machado21@gmail. com Instagram: @machadovereador10			
Facebook.com/ Vereador Machado			
Modelo em anexo.			

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias.

2. Registro de preços

Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo N.º 09/24

Folha N.º 63

Assinatura: Adriana

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Processo N° 08 / 24

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Folha N° 65

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinatura: [Assinatura]

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar se solicitado planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Instituto

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

L.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica.

Processo Nº	08 / 24
Folha Nº	69
Assinatura:	<i>Opavals</i>

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº 08/24

Folha Nº 70

Assinatura: *Janeiro*

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
 - 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

processo Nº 08 / 24

folha Nº 92

assinatura: Opamep

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo , 01 de Abril de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 12:22:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR39_2024.pdf (127.01 KB)
- Anexo II - ETP11_2024.pdf (472.36 KB)

Processo Nº 08/24

Folha Nº 74

Assinatura Apelido



☆ **Pedido de Cartão Gabinete Vereador Machado**

"vereador machado" < vereador.machado21@gmail.com >

3 de abril de 2024 às 13:28

Para: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Spam Score: _____

Tags: _____

Processo N° 08 / 24

Folha N° 75

Assinatura Juliano

Dados do cartão:

500 unidades

Vereador Antônio Paulo Machado

Machado Banha, Partido PL

Celular: (51) 9962.10.190

E- mail: vereador.machado21@gmail.com

Instagram: @machadovereador10

Facebook.com/ Vereador Machado



PRSC Terceirizações LTDA

CNPJ: 51.594.980/0001-39

Rua: Pedro Pinto de Souza, 205 Aratiba – RS

E-mail: prscterceirizacoeslt-da@gmail.com / erica.licitacoes@gmail.com

Telefone: 49-998257511 / 21-965920795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO 11/2024**

Apresentamos proposta atualizada para prestação de serviços objeto da presente licitação do **Aviso de Contratação 11/2024** acatando todas as estipulações e condições definidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Razão Social: PRSC TERCERIZAÇÃO LTDA
CNPJ:51.594.980/0001-39
E-mail: erica.licitacoes@gmail.com
Endereço: Rua Cel. Pedro Pinto De Souza, número 205, bairro CENTRO, município ARATIBA - RS, CEP: 99.770-000
WhatsApp: (21) 965920795

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome: AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTO
RG: 5096491088 órgão expedidor SESP/RS
CPF: 016.070.860-50
Cargo/Função: Sócio administrador
Telefone: (49) 998257511 / (21) 965920795
E-mail: prsterceirizacoeslt-da@gmail.com / erica.licitacoes@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco: cooperativa de crédito SicrediP
Agencia:0217
Conta corrente:85931-4

PROPOSTA COMERCIAL

item	discrição	Quantidade	unidade	catmat	Valor unitário	Valor total
1	cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso para o Vereador Claiton Chagas Dornelles. Dados do Cartão: Vereador Claiton C. Dornelles CL - PSDB Celular:(51)995190556	1000	UN	471430	R\$01699	R\$:169,90

Processo Nº 08 / 24
Folha: 76
J. Paulo



PRSC Terceirizações LTDA

CNPJ: 51.594.980/0001-39

Rua: Pedro Pinto de Souza, 205 Aratiba – RS

E-mail: prscaterceirizacoesltda@gmail.com / erica.licitacoes@gmail.com

Telefone: 49-998257511 / 21-965920795

	E m a i l : claitondornelles330@gmail. com Instagram: @clsports10 Facebook. com/ClaitonDornelles					
2	cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off- set com identificação frente e verso para o Vereador Júlio Cesar Ribeiro Silva. Dados do Cartão: Vereador Julio Cesar Ribeiro Silva - MDB Celular: (51) 998971935 Email:julinho. gabinete@gmail.com Instagram:@vereador. julinho Facebook.com /Julio Cesar Ribeiro	1000	UN	471430	R\$ 0,1699	R\$:169,90
3	cartão de visita executivo, 90x50mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off- set com identificação frente e verso para o Vereador Antônio Paulo Machado. Dados do Cartão: Vereador Antonio PauloMachado - MachadoBanha Celular:(51)996210190 Email:vereador. machado21@gmail.com I n s t a g r a m : @machadovereador10 Facebook.com/ Vereador	500	UN	352213	R\$:033,99	R\$:169,95

Processo Nº 08 / 24

Folha Nº 77

Assinatura: Julinho



PRSC Terceirizações LTDA
CNPJ: 51.594.980/0001-39
Rua: Pedro Pinto de Souza, 205 Aratiba – RS
E-mail: prscerceirizacoesltda@gmail.com / erica.licitacoes@gmail.com
Telefone: 49-998257511 / 21-965920795

Machado					
VALOR TOTAL					R\$: 509,75

Valor total: R\$ 509,75(Quinhentos e nove e setenta e cinco centavos)

Data de entrega e local serão de acordo com a nota de empenho/contrato de prestação de serviços.

. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

Local de entrega: 5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

Rio Grande do Sul, 23 de abril de 2024.

PRSC TERCEIRIZACOES
LTDA:5159498000013

Assinado de forma digital por

PRSC TERCEIRIZACOES

LTDA:51594980000139

Dados: 2024.04.23 21:40:31 -03'00'

9

AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI

CPF: 016.070.860-50

SÓCIO ADMINISTRADOR

processo Nº 08 / 24

Folha Nº 18

Assinatura:

Assinatura



PRSC Terceirizações LTDA
CNPJ: 51.594.980/0001-39

Rua: Pedro Pinto de Souza, 205 Aratiba – RS

E-mail: prscterceirizacoeslt-da@gmail.com / erica.licitacoes@gmail.com

Telefone: 49-998257511 / 21-965920795

Processo N°	08/24
Folha N°	49
Assinatura	Augusto

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO 11/2024**

A empresa **PRSC TERCEIRIZAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ:51.594.980/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o Sr .Augusto Ricardo Bortolotto, portador do CPF n.016.070.860-50, participante do **AVISO DE CONTRATAÇÃO 11/2024**, **Declara** sob as penas da Lei, que tem inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Rio Grande do Sul, 23 e abril de 2024
PRSC TERCEIRIZACOES Assinado de forma digital por PRSC
TERCEIRIZACOES
LTDA:51594980000139 LTDA:51594980000139
AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTO Dados: 2024.04.23 21:51:00 -03'00'
CPF: 016.070.860-50
SÓCIO ADMINISTRADOR



Processo Nº 08/24

Folha Nº 80

Assinatura: *Juliana*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.594.980/0001-39
Razão Social: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2024
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/04/2024 15:04

CPF: 086.XXX.XXX-02 Nome: ERICA DA SILVA LANDIM

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.594.980/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/07/2023

NOME EMPRESARIAL
PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA

NÚMERO
205

COMPLEMENTO

CEP
99.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARATIBA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CONTABILIDADECONTROLLER.COM.BR

TELEFONE
(41) 8826-9510/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 16:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Processo Nº	08.24
Folha Nº	31
Assinatura	<i>Jaliele</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.594.980/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECONTROLLER.COM.BR	TELEFONE (41) 8826-9510/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 16:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Processo N° <u>08 / 24</u> Folha N° <u>82</u> Assinatura: <u>Spiveio</u>
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.594.980/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECONTROLLER.COM.BR	TELEFONE (41) 8826-9510/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 16:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Processo Nº <u>08/24</u> Folha Nº <u>83</u> Assinatura: <u>Juicio</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.594.980/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECONTROLLER.COM.BR	TELEFONE (41) 8826-9510/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 16:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Processo Nº 08.124
Folha Nº 84
Assinatura: *Jaliero*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.594.980/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023	
NOME EMPRESARIAL PRSC TERCEIRIZACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECONTROLLER.COM.BR		TELEFONE (41) 8826-9510/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 16:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Processo Nº 08/24
 Folha Nº: 85
 Assinatura: Salvador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Processo Nº	08 / 24
Folha Nº	86
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51594980000139, Endereço - R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, 205, ARATIBA-RS.

18 de março de 2024, às 11:17:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3155298b307797ae8d7cb7e2ee103f41**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 08 / 24

Folha Nº 07

Assinatura: *Juliano*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
CNPJ: 51.594.980/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:34 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **98EE.6235.A474.CB7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº	08/24
Folha Nº	88
Assinatura	Galvies

Nome: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

CNPJ base: 51.594.980/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 22 dias do mês de MARÇO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28335149
Autenticação: 38603264





MUNICIPIO DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Aratiba

CNPJ: 87.613.469/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Processo N° 08 / 24

Folha N° 89

Assinatura: Jaqueline



Código de Cadastro

000009999

Contribuinte

PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

Logradouro

RUA CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA

Barro

CENTRO

Cidade

ARATIBA

CPF/CNPJ

51.594.980/0001-39

Número Complemento

205

CEP

99770000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:13:29 do dia 22/03/2024

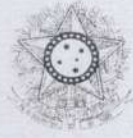
Válida até 21/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 1F275D4DB536C80A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N°	08 / 24
Folha N°	90
Assinatura	Jalucio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.594.980/0001-39

Certidão n°: 4051655/2024

Expedição: 17/01/2024, às 13:55:01

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRSC TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.594.980/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Processo Nº 08/24

Folha Nº 91

Assinatura: *Jaqueline***Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.594.980/0001-39
Razão Social: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
Endereço: R CEL PEDRO PINTO DE SOUZA / CENTRO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030619135418834866

Informação obtida em 22/03/2024 13:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Nº 08.124

Folha Nº 92

Assinatura: *Palmeira*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.594.980/0001-39
Razão Social: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, 205 - CENTRO - 99.770-000 - Aratiba / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/04/2024 15:03

1 de 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/08/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 016.070.860-50, identidade: 5096491088, órgão expedidor: SESP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, número 205, bairro CENTRO, município ARATIBA - RS, CEP: 99.770-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **PRSC TERCEIRIZACOES LTDA**, sediada na RUA R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, número 205, bairro CENTRO, município ARATIBA - RS, CEP: 99.770-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.594.980/0001-39, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE ENSINO SERVICOS DOMESTICOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO



ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4623109 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO



VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4774100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4783102 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A

Processo Nº 08/24

Folha Nº 96

Assinatura: *Jacoby*

EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

ARATIBA, 27 de outubro de 2023.

AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI: Sócio/Administrador



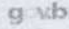
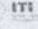
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/427.403-4	RSP2300400637	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.070.860-50	AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTTO	10/11/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Processo Nº 08/24
Folha Nº 97
Assinatura: Jacoby





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/427.403-4, em 10/11/2023 da empresa: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, de CNPJ 51.594.980/0001-39, foi deferido digitalmente sob o número 9366713, em 10/11/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.070.860-50	AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTTO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.070.860-50	AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTTO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2023, às 16:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/427.403-4.

Processo N° 28/24
Folha N° 98
Assinatura: Jacoby





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo N°	08 / 24
Folha N°	99
Assinatura	<i>Jose Tadeu Jacoby</i>

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 10 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9366713 em 10/11/2023 da Empresa PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51594980000139 e protocolo 234274034 - 10/11/2023. Autenticação: FF279CF9B9DD62B41AF6E282D8E1C87D74BF2FE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/427.403-4 e o código de segurança IVMh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 004/0013260
Razão social: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
CNPJ: 51594980/0001-39 Data início de atividade: 21/02/2024
NIRE: 43210098070 Data registro na Junta Comercial: 28/07/2023
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome fantasia:
Categoria: Simples Nacional Capital Social: R\$ 90000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA CEL PEDRO PINTO DE SOUZA, 205, CENTRO, ARATIBA - RS - CEP 99770-000 - E-mail:
prscerceirizacoesltda@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P ARA VEICULOS AUTOMOTORES
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GE RAL
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA US O PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde 21/02/2024

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI CPF: 016.070.860-50
Data início: 21/02/2024 Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR
Participação no capital: R\$ 0,00
Endereço: CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, 205, CENTRO, ARATIBA - RS - CEP 99770-000

Nome: AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI CPF: 016.070.860-50
Data início: 21/02/2024 Tipo de Sócio: 101 - SOCIO
Participação no capital: R\$ 90000,00
Endereço: CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, 205, CENTRO, ARATIBA - RS - CEP 99770-000

Solicitante da inscrição:

Nome: JORGE LUIS GWOZDZ CPF: 466.054.010-34
Data: 21/02/2024 Hora: 15:25:22
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: DARTAGNAN GIULIANI ROZNIESKI Matrícula: 163996001
Data: 21/02/2024 Hora: 16:45:23

Autenticação : 38195916

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Processo Nº 08,24

Folha Nº 100

Assinatura: [Assinatura]

CNPJ: 51.594.980/0001-39
NIRE nº 43210098070 de 28/07/2023
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/07/2023

ATIVO	90.000,00
ATIVO CIRCULANTE	90.000,00
DISPONIVEL	90.000,00
CAIXA	90.000,00
Caixa Geral	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00
PASSIVO	90.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00
Capital Integralizado	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	90.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/07/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI
CPF 016.070.860-50

AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI
ADMINISTRADOR
CPF 016.070.860-50

FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA
CPF 19762325893

FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA
CONTADOR
CRC 046453/O-3

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA-19762325893
Dados: 2023.12.14 13:28:42-0310'

Processo Nº 08 / 24
Folha Nº 101
Assinatura: *Francisco*



Processo N° 08/24
Folha N° 002
Assinatura: *J. Oliveira*

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321009807-0	51.594.980/0001-39	28/07/2023	26/07/2023

Endereço Completo:

RUA R. CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA 205 - BAIRRO CENTRO CEP 99770-000 - ARATIBA/RS

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE ENSINO SERVICOS DOMESTICOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001719279 e visualize a certidão)



24/132.603-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Processo Nº 08 / 24

Folha Nº 003

Assinatura: *J. Paulo*

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
016.070.860-50 AUGUSTO RICARDO BORTOLOTTI	xxxxxxx		R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/11/2023 Número: 9366713

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Abril de 2024 21:25

[Assinatura]
SECRETARIA COMERCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001719279 e visualize a certidão)



24/132.603-6



Processo Nº 08 / 24

Folha Nº 104

Assinatura: James

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PRSC TERCEIRIZACOES LTDA

CPF/CNPJ: 51.594.980/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:25:48 do dia 24/04/2024, com validade até o dia 24/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vbsngP9GUQoW8IRSrQd4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 08 / 24

Folha Nº 005

Assinatura: J. Pereira

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº70/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	5/2024
Solicitação	8/2024

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	11/2024
-------------	---------

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,37
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,22
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,48

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,37
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,22
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,48

ITEM3

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,49
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,29
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,64

Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01

Através do processo eletrônico 11/2024 no dia 23/04/2024, no horário das 09h as 15h, foi primeiro colocado a empresa DIEGO VIEIRA DA SILVA CNPJ 39.874.744/0001-70 no valor R\$ 0,1600 foi solicitado que apresentasse a proposta formal, esta não apresentou dentro do prazo, logo foi desclassificada. Foi convocado o segundo colocado a empresa MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA CNPJ 20.056.269/0001-05 no valor R\$ 0,1600 foi solicitado que apresentasse a proposta formal, esta não apresentou dentro do prazo, logo foi desclassificada. Foi convocado o terceiro colocado a empresa PRSC TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ



Processo Nº 08/24

Folha Nº 006

Assinatura: *Jalmeida*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

51.594.980/0001-39 que teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referencia R\$ 0,1699 e tornando-se habilitada após envio da proposta que estava de acordo e documentos solicitados. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação

.ITEM 02

Através do processo eletrônico 11/2024 no dia 23/04/2024, no horário das 09h as 15h, foi primeiro colocado a empresa DIEGO VIEIRA DA SILVA CNPJ 39.874.744/0001-70 no valor R\$ 0,0160 foi solicitado que apresentasse a proposta formal, esta não apresentou dentro do prazo, logo foi desclassificada. Foi convocado o segundo colocado a empresa MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA CNPJ 20.056.269/0001-05 no valor R\$ 0,1600 foi solicitado que apresentasse a proposta formal, esta não apresentou dentro do prazo, logo foi desclassificada. Foi convocado o terceiro colocado a empresa PRSC TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39 que teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referencia R\$ 0,1699 e tornando-se habilitada após envio da proposta que estava de acordo e documentos solicitados. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação

.ITEM 03

Através do processo eletrônico 11/2024 no dia 23/04/2024, no horário das 09h as 15h, foi primeiro colocado a empresa MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA CNPJ 20.056.269/0001-05 no valor R\$ 0,3300 foi solicitado que apresentasse a proposta formal, esta não apresentou dentro do prazo, logo foi desclassificada. Foi convocado o segundo colocado a empresa DIEGO VIEIRA DA SILVA CNPJ 39.874.744/0001-70 no valor R\$ 0,3300 foi solicitado que apresentasse a proposta formal, esta não apresentou dentro do prazo, logo foi desclassificada. Foi convocado o terceiro colocado a empresa PRSC TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39 que teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referencia R\$ 0,3399 e tornando-se habilitada após envio da proposta que estava de acordo e documentos solicitados. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF e CEIS, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

São Jerônimo, 24 de Abril de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 08 / 24
 Folha Nº: 107
 Assinatura [assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39874744000170	39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	02/04/2024 08:23	ME ou EPP	Sim
20949657000107	GRAFICA IGUACU LTDA	22/04/2024 10:41	ME ou EPP	Sim
40358740000119	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	23/04/2024 06:46	ME ou EPP	Sim
05763587000104	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	23/04/2024 07:16	ME ou EPP	Sim
20056269000105	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA	22/04/2024 23:12	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	08226191645			
51590963000123	LUDUS REPRESENTACOES LTDA	18/04/2024 17:40	ME ou EPP	Sim
51594980000139	PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	22/04/2024 20:38	ME ou EPP	Sim

processo N° 08/24
 Folha N° 108
 assinatura: Jaime



Processo N° 08, 24

Folha N° 09

Assinatura: *Jamiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

DISPENSA 90011/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de cartões de visita para os vereadores Claiton Chagas Dornelles, Júlio Cesar Ribeiro da Silva e Antonio Paulo Machado.
Entrega de propostas: De 01/04/2024 às 14:25 até 23/04/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/04/2024 às 15:44:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/04/2024 às 15:44:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchè , Tipo: Cartão , Gramatura: 300 G/M2, Comprimento: 8,5 CM, Largura: 5 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 0,1700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39, melhor lance: R\$ 0,1699

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	Sim	R\$ 0,1600	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Criart Marca/Fabricante: Criart Modelo/versão: Criart			
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 0,1700	
40.358.740/0001-19 - GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: gava Modelo/versão: gava			
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 0,1700	
51.590.963/0001-23 - LUDUS REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	Sim	R\$ 0,1600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fab própria Modelo/versão: fab própria			
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 0,1699	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Processo Nº	08,24
Folha Nº	111
Assinatura	Jalivel

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/04/2024 15:00:03	O item 1 teve empate real para os valores 0,1600, 0,1700 e 0,5000. Proceeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/04/2024 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 15:49:56	Sr. Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita..
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 16:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 17:11:33	Sr. Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Enviar proposta aceita.
pele participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 17:32:34	PREZADOS BOA TARDE! PODEM ME CONCEDER UM PREZO MAIOR
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 18:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05.
Sistema para o participante 51.594.980/0001-39	23/04/2024 18:33:38	Sr. Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
pele participante 51.594.980/0001-39	23/04/2024 21:59:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:59:50 de 23/04/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
23/04/2024 15:00:03	Item teve empate real para os valores 0,1600, 0,1700 e 0,5000. Proceeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/04/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
23/04/2024 15:49:05	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1600. Motivo: Valor dentro do estimado.

Processo N°	08/24
Folha N°	112
Assinatura	Jalisco

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 15:49:56	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 16:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita..
23/04/2024 15:50:19	Fornecedor GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ 40.358.740/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Valor acima do estimado.
23/04/2024 15:50:58	Fornecedor LUDUS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 51.590.963/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Valor acima do valor máximo estimado.
23/04/2024 17:10:62	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 foi inabilitado. Motivo: empresa não enviou proposta.
23/04/2024 17:11:33	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 18:00:00. Motivo: Enviar proposta aceita.
23/04/2024 18:34:20	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1600. Motivo: Não respondeu dentro do prazo.
23/04/2024 18:33:38	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 09:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta..
23/04/2024 21:59:50	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 09:19:03	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1699. Motivo: Proposta dentro dos limites.
24/04/2024 09:24:26	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 foi habilitado.
25/04/2024 14:08:57	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1699.
25/04/2024 14:10:44	Item homologado.

Processo N° 08/24
 Folha N° 113
 Assinatura: *Juliano*

Item 2 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Cartão , Gramatura: 300 G/M2, Comprimento: 8,5 CM, Largura: 5 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 0,1700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39, melhor lance: R\$ 0,1699

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	Sim	R\$ 0,0160	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Criart Marca/Fabricante: Criart Modelo/versão: Criart			
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 0,1700	
40.358.740/0001-19 - GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: gava Modelo/versão: gava			
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 0,1700	
51.590.963/0001-23 - LUDUS REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	Sim	R\$ 0,1600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fab própria Modelo/versão: fab própria			
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 0,1699	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/04/2024 15:00:03	O item 2 teve empate real para os valores 0,1700 e 0,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/04/2024 15:00:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 15:52:07	Sr. Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita..
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 16:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 17:12:26	Sr. Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Enviar proposta aceita.
pele participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 17:33:09	PREZADOS BOA TARDE! PODEM ME CONCEDER UM PREZO MAIOR
pele participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 17:33:20	PRAZO*
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 18:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05.
Sistema para o participante 51.594.980/0001-39	23/04/2024 18:34:30	Sr. Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
pele participante 51.594.980/0001-39	23/04/2024 22:02:08	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:02:08 de 23/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
23/04/2024 15:00:03	Item teve empate real para os valores 0,1700 e 0,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/04/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.

Processo Nº 08.124

Folha Nº 115

Assinatura: *Juliano*

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 15:51:37	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0160. Motivo: Valor aceito.
23/04/2024 15:52:07	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 16:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
23/04/2024 15:52:50	Fornecedor GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ 40.358.740/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Acima do valor M'áximo estimado..
23/04/2024 15:53:12	Fornecedor LUDUS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 51.590.963/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Acima do Valor máximo estimado.
23/04/2024 17:30:23	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 foi inabilitado. Motivo: empresa não enviou proposta.
23/04/2024 17:32:36	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 18:00:00. Motivo: Enviar proposta aceita.
23/04/2024 18:31:56	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1600. Motivo: Não respondeu dentro do prazo.
23/04/2024 18:34:30	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 09:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta..
23/04/2024 22:02:08	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 09:29:41	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1699. Motivo: Proposta aceita.
24/04/2024 09:29:56	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 foi habilitado.
25/04/2024 14:06:57	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1699.
25/04/2024 14:10:44	Item homologado.

Item 3 - Cartão Visita

Cartão Visita Material: Papel Couchê Brilho , Comprimento: 9 CM, Altura: 5 CM, Gramatura: 230 G/M2, Características Adicionais: 4/0 Cores

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 0,3400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	RS 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF 000.384.000-02 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39, melhor lance: R\$ 0,3399

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	Sim	R\$ 0,3300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Criart Marca/Fabricante: Criart Modelo/versão: Criart			
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 0,3400	
40.358.740/0001-19 - GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: gava Modelo/versão: gava			
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 0,3400	
51.590.863/0001-23 - LUDUS REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 0,8000	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	Sim	R\$ 0,3300	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fab própria Modelo/versão: fab própria			
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 0,3399	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/04/2024 15:00:03	O item 3 teve empate real para os valores 0,3300 e 0,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/04/2024 15:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 15:54:23	Sr. Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta aceita.
Sistema para o participante 20.056.269/0001-05	23/04/2024 16:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 17:13:14	Sr. Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: enviar proposta aceita.
pele participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 17:18:13	Senhor pregoeiro, tivemos um problema com uma árvore que caiu em um poste próximo da empresa que nos deixou sem energia/internet, para nos enviarmos proposta apenas para o item 3 fica inviável pelo frete, porém, caso Vossa Senhoria possa reabrir para podermos enviar os anexos dos itens 1/2 e 3. poderemos fornecer.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/04/2024 18:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema para o participante 51.594.980/0001-39	23/04/2024 18:35:03	Sr. Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
pele participante 51.594.980/0001-39	23/04/2024 22:03:20	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:03:20 de 23/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
23/04/2024 15:00:03	Item teve empate real para os valores 0,3300 e 0,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/04/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
23/04/2024 15:54:01	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,3300. Motivo: Valor aceito.
23/04/2024 15:54:23	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 16:30:00. Motivo: Solicito envio da proposta aceita.
23/04/2024 15:54:41	Fornecedor GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ 40.358.740/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Acima do valor máximo estimado.
23/04/2024 15:54:55	Fornecedor LUDUS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 51.590.963/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Acima do valor máximo estimado.
23/04/2024 17:10:40	Fornecedor MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 20.056.269/0001-05 foi inabilitado. Motivo: empresa não enviou proposta.
23/04/2024 17:13:14	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 18:00:00. Motivo: enviar proposta aceita.
23/04/2024 18:32:32	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3300. Motivo: Não respondeu dentro do prazo.
23/04/2024 18:35:03	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 09:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta..
23/04/2024 22:03:20	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 09:20:22	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,3399. Motivo: Proposta aceita.
24/04/2024 09:25:20	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 foi habilitado.
25/04/2024 14:08:57	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3399.
25/04/2024 14:10:44	Item homologado.



Processo Nº 08/24
Folha Nº 119
Assinatura: *Almeida*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JERÔNIMO.**

Dispensa de Licitação nº 20/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Contratação 11/2024** e **Análise nº 44/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Claiton Chaves Dornelles. Vereador Claiton C. Dados do Cartão: Dornelles CL - PSDB Celular (51) 5995190556 Email: claitondornelles330@gmail.com Instagram: @clsports10 Facebook.com/Claiton Dornelles Modelo em ANEXO

Item 2 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Julio Cesar Ribeiro Silva. Vereador Julio Dados do Cartão: Cesar Ribeiro Silva - MDB Celular (51)998971935 Email: julinho.gabinete@gmail.com Instagram: @vereador_julinho Facebook.com/JulioCesar Ribeiro Modelo em ANEXO.

Item 3 - Aquisição de 500 unidades de cartões de Visitas executivos, 90x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Antonio Paulo Machado. Dados do Cartão: Vereador Antonio Paulo Machado - Machado Banha Celular (51)996210190 Email: vereador.machado21@gmail.com Instagram: @machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado Modelo em ANEXO.

Empresa: PRSC TERCEIROZAÇÃO LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39, Endereço: Pedro Pinto de Souza, 205 Centro - Município Aratiba/RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,3399 Valor Total: R\$ 169,95 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de
Vereadores

REVISADO JURIDICO

29/4/24

[Signature]

Processo Nº	<i>08/24</i>
Folha Nº	<i>10</i>
Assinatura	<i>[Signature]</i>



SEÇÃO II – PODER EXECUTIVO

Dispensa de Licitação nº 16/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90006/2024 e Análise nº 68/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 1 unidade de Caixa ativa para monitor de 12" Hayonik 200 WattsRMS caixa de som ativa monitor retorno palco 300watts 15" - potência 300watts rms; equalização 3 vias; divisor de frequência: 1 via; canais de line e microfone: p10, independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10) 8ohms; medida do auto falante: 12 pol/caixa de som ativa monitor retorno palco 300 watts 15" -potência 300 watts rms; equalização 3 vias;divisor de frequência: 1 via; canais de line emicrofone: p10, independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10) 8ohms; medida do auto falante: 12 pol etweeter; tensão bivolt ou 220 volts; tipo de retorno:ativo; alça para transporte; garantia de 1 ano.

Empresa: FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 33.618.396/0001-94, Endereço: Manoel Porto Filho, 241 Farquilha - Município São José/SC Item 1 Valor Unitário: R\$ 1.400,00 Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 17/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90006/2024 e Análise nº 68/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 1 unidade de Pedestal tri pé para caixa de som, Tripé reforçado, construído com tubos de 35mm, extremamente resistente e leve. Comporta caixas de até 30kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,89m a 1,60m. Ele ocupa pouco espaço e pode ser levado até no porta malas do carro.

Empresa: INCONTECH COMPANY LTDA CNPJ 22.816.315/0001-44, Endereço: Rui Barbosa, 263 Centro - Município Tubarão/SC Item 1 Valor Unitário: R\$ 124,95 Valor Total: R\$ 124,95 (Cento e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 18/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90006/2024 e Análise nº 68/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 2 unidades de Caixas ativa para monitor de 12" Hayonik200 WattsRMS caixa de som ativa monitor retorno palco 250watts 15" - potência 250watts rms; equalização 3vias; divisor de frequência: 1 via; canais de line emicrofone: p10, independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10) 8ohms; medida do auto falante: 12 pol /caixa de som ativa monitor retorno palco 250 watts 12-potência 250 watts rms; equalização 3 vias;divisor de frequência: 1 via; canais de line e microfone: p10,independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10)8ohms; medida do auto falante: 12 pol e tweeter;tensão bivolt ou 220 volts; tipo de retorno: ativo; alça para transporte; garantia de 1 ano.

Empresa: 32661461 ROBSON SALVADOR PAIM CNPJ 232.661.461/000-00, Endereço: Arlindo Borchardt, 102 Espinheiros - Município Joinville/SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 1.196,99 Valor Total: R\$ 2.393,98 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 19/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90021/2023 e Análise nº 66/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Limpeza de 1 Caixa da Água de 500 Litros do prédio da Câmara

Empresa: IMUNIZADORA ARARICA LTDA CNPJ 32.981.354/0001-50, Endereço: Leopoldo Baum 615 Canoa - Município Ararica/RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 20/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 11/2024 e Análise nº 44/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Claiton Chaves Dornelles. Vereador Claiton C. Dados do Cartão: Dornelles CL - PSDP Celular (51) 5995190556 Email:claitondornelles330@gmail.com Instagram:@elsports10 Facebook.com/Claiton Dornelles Modelo em ANEXO

Item 2 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Julio Cersar Ribeiro Silva. Vereador Julio Dados do Cartão: Cersar Ribeiro Silva - MDB

Processo Nº	08/24
Folha Nº	021
Assinatura	<i>Almeida</i>



Celular (51)998971935
Email: julinho.gabinete@gmail.com Instagram: @vereador_julinho
Facebook.com/JulioCesarRibeiro Modelo em ANEXO.

Item 3 - Aquisição de 500 unidades decartões de Visitas executivos, 90x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, parao vereador Antonio Paulo Machado. Dados do Cartão: Vereador Antonio Paulo Machado - Machado Banha Celular (51)996210190 Email: vereador.machado21@gmail.com Instagram: @machadovereador10 Facebook.com Vereador Machado Modelo em ANEXO.

Empresa: PRSC TERCEIROZAÇÃO LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39, Endereço: Pedro Pinto de Souza, 205 Centro - Município Aratiba RS
Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,3399 Valor Total: R\$ 169,95 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

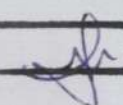
Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 08/24
Folha Nº 1221
Assinatura: Julinho

Favor retornar com a maior brevidade possível informando a previsão para fornecimento/execução do objeto, bem como o código de rastreamento do fornecimento (Correios ou transportadora).

Reputam-se como recebidas, as comunicações enviadas aos e-mails da contratada, divulgados em Atas de Registro de Preços, Propostas Comerciais e SICAF, sem devolução de mensagem de erro pelo servidor de e-mails.

Elissandra Lanzaolini
Agente de Contratação

Processo N°	08 24
Folha N°	124
Assinatura	



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 20/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 11/2024 e Análise nº 44/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Claiton Chaves Dornelles. Vereador Claiton C. Dados do Cartão: Dornelles CL - PSDB Celular (51) 5995190556 Email:claitondornelles330@gmail.com Instagram:@clsports10 Facebook.com/Claiton Dornelles Modelo em ANEXO

Item 2 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Julio Cesar Ribeiro Silva. Vereador Julio Dados do Cartão: Cesar Ribeiro Silva - MDB Celular (51)998971935 Email:julinho.gabinete@gmail.com Instagram:@vereador_julinho Facebook.com/JulioCesar Ribeiro Modelo em ANEXO.

Item 3 - Aquisição de 500 unidades de cartões de Visitas executivos, 90x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Antonio Paulo Machado. Dados do Cartão: Vereador Antonio Paulo Machado - Machado Banha Celular (51)996210190 Email:vereador.machado21@gmail.com Instagram:@machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado Modelo em ANEXO.

Empresa: PRSC TERCEIROZAÇÃO LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39, Endereço: Pedro Pinto de Souza, 205 Centro - Município Aratiba/RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,3399 Valor Total: R\$ 169,95 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 21/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90015/2024 e Análise nº 72/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - 2 Unidades - Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 x 1,93, conforme modelo Anexo. Colocar ilhós na parte preta da Bandeira.

Empresa: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA CNPJ 00.295.234-0001-03, Endereço: R 8, 205 Santa Cruz - Município Rio Claro/SP

Item 1 Valor Unitário: R\$ 190,00 Valor Total: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 02 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 22/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90015/2024 e Análise nº 72/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Torneira para Pia de Banheiro 1/2 pol. com Alavanca 1/4 Volta, bic alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga de cobre.
Item 2 - Fita Veda Rosca. Material teflon, largura 18 mm, comprimento 50M.

Empresa: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 CNPJ 40.441.781/0001-74, Endereço: Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 2041 Município Navegantes SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 57,80 Valor Total: 173,40 (Cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: 5,00 (Cinco reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 13 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 08,24
Folha Nº 225
[Assinatura]